

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS ALVES

RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 de dezembro de 2012.

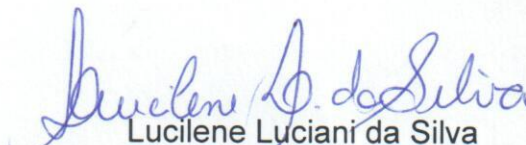
Dispõe sobre indicação do professor do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Luís Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno do CME, a Lei 9.394/96 e a lei municipal 1045/2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

Resolve:

Art. 1º Determinar que o professor regente do 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, para o ano letivo 2013, devido às suas peculiaridades e tendo em vista a eficácia do processo ensino-aprendizagem, seja indicado de acordo com as características apropriadas para a função e capacitação recebida, sem a necessidade de seleção via Edital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Lucilene Luciani da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Luís Alves, 05 de dezembro de 2012.